

Livro N.º 47

ATA N.º 23/2020
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA
EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.

No dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro, estando presentes os Senhores Vereadores Eduardo Jorge Pereira Rocha, José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Manuel da Fonseca Andrade.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e quinze minutos.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de quinhentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e três euros e noventa e sete cêntimos.

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, face às evidências de casos de COVID-19 na comunidade com alguma expressão, bem como nos estabelecimentos de ensino, sendo que as comunidades educativas, em especial, são espaços que envolvem pessoas através de redes muito alargadas de contactos, questionou quais as medidas tomadas para combater a propagação verificada.

Por outro lado. Verificando-se alguns casos muito localizados na comunidade de Espinho, questionou que medidas foram tomadas para conter a propagação do vírus no sentido de salvaguardar a comunidade e a população daquela localidade, não obstante haver casos noutras localidades, esta é a que oferece mais preocupações, neste momento.

Além disso, referiu que as desinfecções não têm sido feitas, designadamente nos espaços junto aos Multibancos, nos locais com concentração de mais população e nas paragens dos autocarros, sendo que devia haver esta preocupação em retomar as desinfecções tendo em conta o crescimento exponencial de casos nos últimos dias.

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha informou ter conhecimento de que a GNR só tem informação relativamente às pessoas infetadas às segundas-feiras, o que, a ser verdade, é grave, nomeadamente porque o controlo das pessoas infetadas e em isolamento profilático torna-se bastante mais complicado.

Referiu o exemplo concreto de uma docente da escola para mostrar que o sistema não está a funcionar, uma vez que teve muitas dificuldades em entrar em contacto com as autoridades de saúde por sua iniciativa, sendo que, não fosse a escola a dispensar a docente do exercício de funções letivas, teria estado um dia em trabalho na escola, uma vez que as autoridades de saúde só determinaram o isolamento profilático após essa data.

Por fim, questionou como estava a situação da empreitada relativa ao relvado sintético do campo de futebol de 11.

O Senhor Presidente, em resposta às questões levantadas pelos Senhores Vereadores, começou por referir que os Presidentes de Câmara apenas têm acesso à informação diária com o número de casos dos concelhos sobre a alçada do ACES Douro Sul, sendo que não sabem quem são as pessoas, nem em que freguesia residem, nem tão-pouco quem são as pessoas que estão em vigilância. Referiu que, por exemplo, a informação que lhe é enviada só permite saber que no dia anterior havia 21 casos positivos no concelho e que no dia de hoje há 26 casos positivos. Além disso, informou que houve uma altura em que nem esta informação recebia. Referiu saber de algumas pessoas que estão infetadas porque vai falando com a comunidade e pelas informações que vão ouvindo, caso contrário só saberia os números que lhe são transmitidos pelas autoridades.

Informou que a GNR tem conhecimento das pessoas até para proceder à fiscalização, entendendo que os Presidentes de Câmara também deviam ter, até por serem as autoridades municipais de proteção civil e porque é mais do que evidente que, na primeira vaga, se não fossem os Presidentes de Câmara a apoiar as autoridades de saúde teria sido muito pior.

Em relação às medidas concretas levadas a cabo pelo executivo, referiu que sempre tentaram fazer o que podiam e o que as autoridades deixaram fazer para evitar a propagação da pandemia, até porque, se atendessem estritamente aos procedimentos definidos pelas autoridades de saúde, não fariam praticamente nada, uma vez que a autoridade de saúde faz tudo. O único pedido feito ao município foi uma sala para fazer testes à turma do 1.º ciclo.

Informou que, no caso das Escolas, se surgem casos positivos ou suspeitos, é a autoridade de saúde que determina se encerram ou não encerram a turma.

No que se refere a Espinho, referiu ter recebido uma chamada de uma família, sabendo por isso que o Senhor que está infetado se encontra nos cuidados intensivos. Além disso, foi informado que os familiares andariam na rua em violação do isolamento profilático a que estão obrigados, sendo que reportou a situação às autoridades, até porque, apesar de não ter qualquer competência na matéria, entende ter a obrigação moral de o fazer pelas funções que exerce.

No que se refere às desinfecções, lembrou que já respondeu a essa questão na última reunião. No entanto, lembra que foram tomadas medidas

concretas para minimizar o risco, mesmo sem que a lei obrigasse, lembrando que encerraram o cinema, que o município tem medidas e procedimentos muitos bem definidos no que respeita ao atendimento dos municípios, ao uso de máscara por parte dos funcionários e utentes, obrigação de desinfeção, distanciamento social, limite de utentes, entre outras medidas. Lembrou que a situação não é exclusiva de S. João da Pesqueira, uma vez que existe um agravamento generalizado no país inteiro, na região e no concelho._____

Por fim, no que se refere ao Piso Sintético, informou que o concorrente que ficou ordenado em primeiro lugar, não concordando com a decisão, impugnou judicialmente o ato de adjudicação, alegando que o concorrente ordenado em primeiro lugar deveria ter sido excluído porque não assinou digitalmente alguns documentos da proposta que foram entregues noutros formatos para além do formato PDF. Não obstante, após análise dos serviços e da advogada do município, entendem que não assiste razão à autora, pelo que se aguarda que rapidamente seja resolvida a situação para que a obra possa avançar._____

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha questionou qual o número atual de infetados._____

O Senhor Presidente, em resposta, informou que na data de hoje há 26 infetados no concelho._____

Mais uma vez, referiu que não sabe qual a freguesia de residência e quem está em vigilância. Por outro lado, tem verificado que há municípios que divulgam o número de infetados e recuperados por freguesia. No entanto, como não tem informação exata sobre o número de infetados por freguesia, não vai divulgar informação que não esteja correta, correndo o risco de alarmar as populações ou criar uma falsa sensação de segurança, não percebendo como é que esses municípios obtêm essa informação, uma vez que as autoridades e saúde não a divulgam pelo menos de forma oficial._____

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral questionou se o Senhor Presidente tem reunido o Gabinete de Crise, entendendo que reunido com as diversas instituições podem ter uma resposta mais proactiva no combate à pandemia._____

O Senhor Presidente referiu que a articulação que tem feito com as diversas entidades tem corrido muito bem, estando em contacto permanente com as diversas autoridades e instituições, sendo que, não entende como relevante o formalismo com que o faz, mas a eficácia da ação desenvolvida._____

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

302/CM/2020 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a ata n.º 22/2020 da reunião ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2020, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi

dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros. _____

150.10.001. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-

303/CM/2020 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.ºs 54, 55, 56 E 57 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto na Norma de Contabilidade Pública n.º 26 constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, as alterações orçamentais permutativas às Grandes Opções do Plano n.ºs 54, 55, 56 e 57. _____

O Senhor Presidente solicitou ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, que explicasse as rubricas e os motivos subjacentes às presentes alterações permutativas. _____

Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, fez uma breve explicação sobre a necessidade das presentes alterações permutativas às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada qualquer questão sobre as mesmas. _____

Presente as referidas propostas de alterações permutativas às Grandes Opções do Plano e colocadas à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar. _____

300.10.001. – CONCURSO PARA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA:-

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LUGAR DAS BATEIRAS:-

304/CM/2020 – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO:

Foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística propondo a aprovação do projeto de execução e da estimativa orçamental. _____

Colocada a proposta à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da 1745/2020/DPOAU. _____

305/CM/2020 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ANÚNCIO, PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS, ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DO GESTOR DO CONTRATO:-

Atenta a informação 1755/2020/DPOAU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe propõe-se: _____

a) Aprovar o anúncio, programa de concurso, o caderno de

encargos (cláusulas jurídicas e especificações técnicas) e o projeto de execução;_____

b) Mandar proceder à abertura de concurso público, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na atual redação;_____

c) Designar o seguinte júri do procedimento:_____

Membros efetivos:_____

• Pedro Custódio Vaz Donas Boto, Chefe da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, que presidirá ao júri;_____

• David Manuel Marques da Fonseca, Técnico Superior;_____

• Paulo Jorge Mendonça Tolda, Chefe da Divisão Administrativa e

Financeira._____

Membros suplentes:_____

• Hugo Tiago Carolo Fonseca, Assistente Técnico;_____

• Manuel Alexandre Pereira Seixas Oliveira, Assistente Técnico._____

d) Designar o seguinte Gestor do Contrato: Pedro Custódio Vaz Donas Boto._____

Assim, colocada a proposta à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar._____

300.10.003. – VENDA DE IMÓVEL:-

306/CM/2020 – APROVAÇÃO DE PREÇOS E ABERTURA DE CONCURSO PARA VENDA DE HABITAÇÕES PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO :-

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Venda de Habitações, foi presente a proposta de preços de venda das habitações, que abaixo se discrimina, cuja formulação teve por base o relatório técnico elaborado pelo Chefe da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo:_____

Localização	Ano de construção	Tipologia	Área bruta privativa (m2)	Área bruta dependente (m2)	Área de terreno (m2)	Valor de venda (euros)
Rua S. Salvador do Mundo n.º 2, Lote n.º 12	1992	T4	109,10	10,00	264,00	28.000,00
Avenida Marquês de Soveral, n.º 80, C2 2.º esquerdo	1985	T2	80,70	26,00 (garagem)	0,00	33.150,00

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de preços, determinando em consequência, a abertura de concurso para a venda das habitações municipais._____

300.40.500. – RESTAURO DE BENS CULTURAIS:-

307/CM/2020 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À IGREJA PAROQUIAL DE ERVEDOSA DO DOURO:-

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 10.209,25€ (dez mil duzentos e nove euros e vinte e cinco cêntimos) à Igreja Paroquial de Ervedosa do Douro, para melhoramentos da Residência Paroquial e da Igreja Paroquial de São Vicente de Ervedosa do Douro, devendo a mesma apresentar, para o efeito, os documentos comprovativos das despesas efetuadas. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

350.10.001. – ORÇAMENTO, ALTERAÇÃO:-

308/CM/2020 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - ORÇAMENTO - N.ºs 54, 55, 56 e 57 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o disposto na norma de Contabilidade Pública n.º 26, constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, as alterações orçamentais permutativas n.ºs 54, 55, 56 e 57. _____

Presentes as referidas propostas de alterações Orçamentais e colocadas à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, tendo em consideração as explicações referidas na deliberação 303/CM/2020. _____

450.20.002. – UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITOS DE EXPROPRIAÇÃO:-

309/CM/2020 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TURISMO, NO LUGAR DE CASAIS DO DOURO, FREGUESIA DE ERVEDOSA DO DOURO:-

Para os efeitos previstos no artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, tendo em vista a construção de um posto de turismo, foi presente uma informação do Serviço de Apoio Jurídico, Contencioso e Notariado para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea vv), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponha a declaração de utilidade pública para expropriação de parcela de terreno com a área de 40 m2, sito no lugar de Casais do Douro, freguesia de Ervedosa do Douro, Concelho de São João da Pesqueira. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1752/2020/SAJCN. _____

310/CM/2020 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÃO DE CONDUTA DE ÁGUAS NO PRÉDIO RÚSTICO COM A DESIGNAÇÃO “SERRA” (ARTIGO MATRICIAL RÚSTICO N.º 815) ONDE ESTÁ LOCALIZADA A NASCENTE DESIGNADA

DE "CANHOTO", EM PAREDES DA BEIRA:-

Para os efeitos previstos no artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, tendo em vista a Constituição de Servidão Administrativa de aqueduto público subterrâneo, foi presente uma informação do Serviço de Apoio Jurídico, Contencioso e Notariado para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea vv), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponha a declaração de utilidade pública para efeitos de constituição de servidão administrativa para ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta de águas, sita na freguesia de Paredes da Beira, Concelho de São João da Pesqueira.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1751/2020/SAJCN.

**311/CM/2020 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA ALARGAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:--
RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 144/CM/2020:-**

Para os efeitos previstos no artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, tendo em vista a declaração de utilidade pública para alargamento da Zona Industrial, foi presente uma informação do Serviço de Apoio Jurídico, Contencioso e Notariado para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea vv), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponha a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação de duas parcelas de terreno, sitas na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões, Concelho de São João da Pesqueira, destinada à requalificação da Zona Empresarial de São João da Pesqueira.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1753/2020/SAJCN.

312/CM/2020 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 190/CM/2020:-

Para os efeitos previstos no artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, tendo em vista a Constituição de Servidão Administrativa para a Implantação de Infraestruturas de Saneamento, foi presente uma informação do Serviço de Apoio Jurídico, Contencioso e Notariado para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea vv), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponha a declaração de utilidade pública para efeitos de constituição de servidão administrativa para a implantação de infraestruturas de saneamento básico, sita na freguesia de Nagoselo do Douro, Concelho de São João da Pesqueira.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1754/2020/SAJCN. _____

450.30.502. – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO PARA FINS MÚLTIPLOS (EMISSÃO DE DECLARAÇÕES:-

313/CM/2020 – PARQUE INDUSTRIAL E OFICIAL DO LAMEIRÃO - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO LOTE N.º 4:-

Presente um requerimento de José Pedro Seixas Leal, proprietário do lote n.º 4, do Parque Industrial e Oficinal do Lameirão, solicitando autorização para efetuar a transferência de titularidade para a firma Van Zeller & CO, Lda., ou a quem este vier a indicar. _____

Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com informação da Divisão Administrativa e Financeira/Serviço de Património. _____

150.10.701.02. – ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-

314/CM/2020 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. _____

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dez horas e trinta e cinco minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe de Divisão Paulo Jorge dos Santos Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 34/P/2017, de vinte e sete de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de secretário, que a elaborei. _____

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,